



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL N°. 458, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
BANANEIRAS, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BANANEIRAS, PB, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de BANANEIRAS, Estado da Paraíba, para o exercício econômico-financeiro de 2010, no valor de R\$ 26.067.760,00 (vinte e seis milhões, sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 2º - As Receitas decorrentes de arrecadações de Tributos, Contribuições e de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos parte integrantes desta Lei, são fixadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES		R\$	25.174.857,00
1.1	Receita Tributária	R\$	631.615,00
1.2	Receita de Contribuições	R\$	69.227,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	98.980,00
1.4	Receita de Serviços	R\$	0,00
1.5	Transferências Correntes	R\$	24.316.785,00
1.6	Outras Receitas Correntes	R\$	58.250,00
2. RECEITAS DE CAPITAL		R\$	2.593.000,00
2.1	Alienação de Bens	R\$	23.000,00

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000

Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080

www.bananeiras.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

2.2	Transferências de Capital	R\$	2.570.000,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMS)		R\$	750.000,00
3.1	Receita de Contribuições	R\$	678.350,00
3.2	Receita Patrimonial	R\$	56.650,00
3.3	Receita de Serviços	R\$	15.000,00
9. RECEITA REDUTORA		R\$	-2.302.477,00
9.1	Deduções das Receitas Correntes para formação do FUNDEF	R\$	-1.582.036,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS			R\$ 26.215.380,00

Art. 3º. - As Despesas fixadas por Categoria Econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

1. DESPESAS CORRENTES		R\$	21.077.680,00
1.1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	12.864.930,00
1.2	Outras Despesas Correntes	R\$	8.212.750,00
2. DESPESAS DE CAPITAL		R\$	4.231.000,00
2.1	Investimentos	R\$	3.671.000,00
2.2	Inversões Financeiras	R\$	0,00
2.3	Amortização da Dívida	R\$	560.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	156.700,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMS)		R\$	750.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	363.000,00
3.2	Outras Despesas Correntes	R\$	59.000,00
3.3	Investimentos	R\$	3.000,00
3.4	Reserva Orçamentária RPPS	R\$	325.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS			R\$ 26.215.380,00

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000

Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080

www.bananeiras.pb.gov.br





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º. - As Despesas fixadas por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

1. PODER LEGISLATIVO		R\$ 882.500,00
1.01	Câmara Municipal	R\$ 882.500,00
2. PODER EXECUTIVO		R\$ 24.426.180,00
2.01	Gabinete do PREFEITA	R\$ 512.000,00
2.02	Procuradoria Geral do Município	R\$ 50.000,00
2.03	Sec. de Articulação Política	R\$ 45.000,00
2.03	Secretaria da Administração	R\$ 1.136.750,00
2.04	Secretaria de Finanças	R\$ 1.363.430,00
2.05	Sec. de Planejamento, Orç. Meio-ambiente	R\$ 80.000,00
2.06	Secretaria da Educação	R\$ 8.363.000,00
2.07	Secretaria da Saúde	R\$ 6.274.000,00
2.08	Sec. de Desenvolvimento Social	R\$ 1.838.000,00
2.09	Sec. de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 2.790.000,00
2.10	Secretaria de Serviços Rurais	R\$ 571.000,00
2.11	Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 970.000,00
2.12	Secretaria da Juventude e Esportes	R\$ 433.000,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$ 750.000,00
3.01	Instituto de Previdência Municipal	R\$ 750.000,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 156.700,00
TOTAL GERAL		R\$ 26.215.380,00

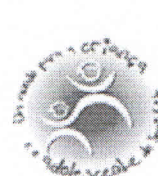
Art. 5º. - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL real anual, nos termos da legislação em vigor.

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000

Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080

www.bananeiras.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

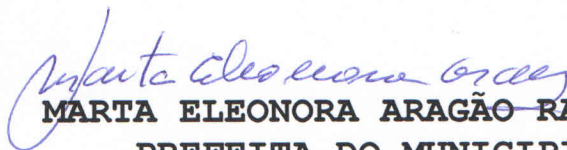
II - Abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

- a) Atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. - Esta Lei, após sua publicação entrará em vigência a partir de 1º de Janeiro de 2010

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, em 08 de dezembro de 2009, 120º anos da Proclamação da República e 130º da Emancipação Política do Município.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000

Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080

www.bananeiras.pb.gov.br

